

Resolução do CBH Macaé n° 72, de 21 de novembro de 2016.

“Altera a Resolução do CBH Macaé n° 38/2013, que aprova plano de investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras com recursos do saldo disponível até 2012”

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pela sua Plenária em reunião no dia 21 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- a necessidade de orientar a correta aplicação de seus recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água na subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras;

- a Resolução do CBH Macaé n° 38/2013, que aprova plano de investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras com recursos do saldo disponível até 2012.

RESOLVE:

Artigo 1°. Revogar o item 1 – Programa de Monitoramento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Resolução do CBH Macaé n° 38/2013, que aprova plano de investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras com recursos do saldo disponível até 2012.

Artigo 2°. Aprovar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo como seguintes detalhamento:

- I. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Enquadramento dos corpos de água da Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro – Macaé e das Ostras;

- II. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Educação Ambiental – Projeto de sistematização e disseminação da Educação Ambiental no distrito do Sana, Macaé, RJ.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH Macaé.

Rio das Ostras, 21 de novembro de 2016.



AFFONSO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Diretor Presidente
CBH Macaé